

## **LEI Nº 497 / 70**

### **DISPÕE SOBRE CIDADANIA.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, título honorário de cidadão de Muriaé, ao Ilustre Governador do Estado de Minas Gerais, sua Excelência o Sr. Dr. Israel Pinheiro da Silva, considerando os relevantes serviços que vem prestando ao município e à comunidade muriaeense.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta (25/03/1970).

Ass. JOÃO BRAZ  
Prefeito Municipal